



LEI Nº 239/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal 077/2015, alterando-se o valor da contribuição mensal destinada ao custeio das despesas com alimentação e acomodação do Destacamento Policial Militar local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Ramilson Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objeto alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 077/2015, atualizando o valor da contribuição mensal destinada ao custeio das despesas com alimentação e acomodação do Destacamento Policial Militar local.

Art 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 077/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º- A Cooperação Técnica de que trata o artigo primeiro da Lei nº 077/2015 , consiste no repasse mensal em forma de contribuição mensal no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, e destina-se único e exclusivamente a despesa com alimentação e acomodação do Destacamento Militar Local.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 06 de fevereiro de 2024.


RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal